



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL
PROPOSTA Nº 501/2020
DATA 08/09/2020
NOME 13.12
Q
O FUNCIONÁRIO

REQUERIMENTO Nº 035 / 2020

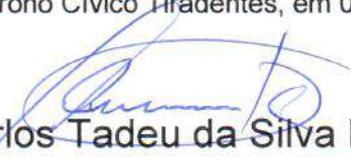
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador infra-assinado, **CARLOS TADEU DA SILVA LEITE**, atendendo o que preconiza o Regimento Interno desta Casa e demais legislações vigentes, **REQUER**, após apreciação e votação do Egrégio e Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo, Exmo Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula para que, através do órgão competente, informe a esta Casa Legislativa o que segue:

- Quantos são os pacientes do município que fazem a Hemodiálise? Relação de pacientes (utilizando para essa informação, somente o número do Cartão Nacional de Saúde).
- Quais são as cidades que atendem esses pacientes?
- Quais os critérios utilizados para o transporte desses pacientes, em especial os que residem nos Distritos?

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 08 de setembro de 2020.


Carlos Tadeu da Silva Leite

Vereador

Aprovado por <u>unanimidade dos presentes</u>
Em <u>22/09/2020</u>
<u>Emanuel d. Silva</u>
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

JUSTIFICATIVA

A hemodiálise é um processo no qual uma máquina limpa e filtra o sangue, fazendo o trabalho que um rim doente não consegue fazer. Os rins são os órgãos responsáveis pela filtragem do nosso sangue, que reabsorve várias substâncias úteis ao nosso organismo.

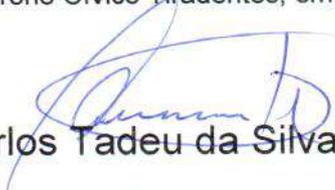
É importante salientar que as doenças crônico-degenerativas ocupam atualmente as primeiras posições nas estatísticas de mortalidade no Brasil, sendo necessária uma atenção especial para com os pacientes que vivenciam a situação.

A doença e o tratamento são estressantes, pois restringem os hábitos de vida, podem ocasionar cansaços e outras dificuldades físicas, distúrbios do sono, falta de apetite, além de prejudicar as ações cotidianas, sendo necessário transportá-los com conforto e, sobretudo, com um número suficiente de veículos exclusivos, para que o tempo de espera, para locomover esses pacientes, não seja longo.

Diante da importância do assunto em tela e do fato de que nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e da Lei Orgânica Municipal, uma das funções da Câmara Municipal de Vereadores é fiscalizar a Administração Pública local.

No legítimo exercício de seu direito de fiscalização, o Vereador, que ao final subscreve, apresenta este Requerimento e pede aos Nobres Pares sua aprovação e a conseqüente remessa ao Chefe do Executivo Municipal para que, por meio do departamento competente, o responda dentro do prazo legal.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 08 de setembro de 2020.


Carlos Tadeu da Silva Leite

Vereador

